

LEI Nº 3.443, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

*Dá denominação de “Vitor José de Lana”
à academia pública de saúde localizada
no Bairro Timotinho.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Vitor José de Lana”, a academia pública de saúde em construção, localizada na Avenida Ana Moura, nº 600, Bairro Timotinho, neste Município.

Parágrafo único. A Administração Municipal providenciará a necessária identificação deste próprio municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 28 de setembro de 2015; 51º Ano
de Emancipação Político-Administrativa

Cleydson Domingues Drumond
Prefeito Municipal